



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO Nº 300, de 12 de julho de 1999.
NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

12 de 07 de 99

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 377, de 09 de julho de 1999,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), destinado a criar a seguinte dotação orçamentário:

ÓRGÃO: 08 – Sec.Mun.Agric.Industria, Comér. e Desenv.
01.04.18.112.2.030 – APOIAR PRÓ-RURAL 2000
Rubrica: 3.1.2.0.- Material de Consumo.....R\$ 5.500,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - Sec.Mun.Saúde e Ação Social
01.13.75.428.2.025 – MANTER O ÓRGÃO
Rubrica: 3.2.3.1.- Subvenções sociais.....R\$ 5.500,00

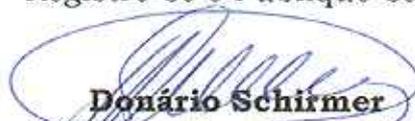
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em doze de julho de mil novecentos e noventa e nove.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Donário Schirmer
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.